



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 7.178/2025

**DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL – COMHABIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 1.990, de 19 de novembro de 2025, DESIGNA os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHABIS, os seguintes Conselheiros:

I – Representantes do Município:

1. a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Marco Roberto Rasche;

Suplente: William Orlando Bauer.

1. b) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Ângela Brackmann;

Suplente: Kéthlin Tamara Joner.

1. c) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Titular: Anésio Silvio Scherer;

Suplente: Marco Vinícius de Oliveira.

1. d) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):

Titular: Michele Regina Fetzner;

Suplente: Bruna Walter de Campos de Lima.

II – Representantes da Sociedade Civil:

1. a) Representante das Associações Comunitárias do Município:

Titular: Ana Cristina Borstel;

Suplente: Maria Lermen Feyh.

1. b) Representante da Indústria da Construção Civil no Município:

Titular: Nilson José Schu;

Suplente: José Roberto Steffen.

1. c) Representante do Conselho Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou do Conselho de Arquitetos e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS):

Titular: Arthur Guilherme Fritscher Griesang;

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Suplente: Leonardo André Schneider.

1. d) Representante dos Sindicatos de Trabalhadores constituídos no Município:

Titular: Marlise Veronise Herpich Keller;

Suplente: Jorge Elói Fetzner.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC5E-3EE1-8C2A-D63F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 21/11/2025 16:33:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 24/11/2025 07:48:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/AC5E-3EE1-8C2A-D63F>